

DECRETO Nº 5501/86
de 15 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$.122.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de São José dos Campos, um crédito especial no valor de CZ\$.122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3112/86 de 21/03/86, destinado à aquisição de linhas telefônicas, e que terá a seguinte discriminação:

	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Câmara Municipal	
0.00 - 01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
0.00 - 4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	122.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes verbas abaixo constantes do orçamento da Câmara Municipal:

	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Câmara Municipal	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	52.000,00
0.00 - 01070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.00 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 15 de abril de 1986.

Robson Marinho

Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5501/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 15 de abril de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos